

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /VOLUNTÁRIO(A) DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA DA UFJF

UNIDADE ACADÊMICA: FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFJF

O(A) coordenador(a) do Programa Assistência Farmacêutica na Farmácia Universitária da unidade acadêmica Faculdade de Farmácia torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 01 vaga(s) de bolsista(s) e 03 vaga(s) de voluntário(s) de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Ter disponibilidade de, pelo menos, 2 turnos na semana (1 ou 2 tardes e/ou 1 ou 2 manhãs) para atuação no Programa.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

a) O discente irá atuar no desenvolvimento das atividades previstas no Programa de extensão, são elas, ações de dispensação de medicamentos, ações de educação em saúde e manipulação de medicamentos, controle e garantia da qualidade. Na dispensação e educação em saúde os discentes atuarão em contato direto com os usuários de medicamentos.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

- 1 Entrevista escrita
- 2 Análise de histórico escolar (deve ser entregue no dia da seleção)

V. Da Inscrição

DATA: 09/05/2023

HORÁRIO: integral

LOCAL: www.ufjf.br/farmacia

VI. Da Seleção

DATA: 12/05/2023

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Faculdade de Farmácia - anfiteatro

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 12/05/2023

HORÁRIO: 19h

LOCAL: www.ufjf.br/farmacia

Juiz de Fora, 09 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SILVÉRIO

3516088

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1276167** e o código CRC **6E096614**.